



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**CIENTE**

Constou do Expediente da Sessão

Em Dia 11/11/2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE  
**A COMISSÃO**

De Justiça e Educação  
Em 11/11/2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 155 /2001.**

**Autoriza o Poder Executivo a promover acordo de amortização das dívidas do Município para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma que dispõe a Lei Federal nº 9.639, de 25 de maio de 1998.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo de amortização em até 240 (duzentos e quarenta) meses, das dívidas do Município para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, incluídas as da Câmara Municipal, oriundas de contribuições sociais, bem como as decorrentes de obrigações acessórias até a competência de junho de 2001, mediante a retenção de percentuais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, na forma do disposto no art. 1º e seus parágrafos, da Lei Federal nº 9.639, de 25 de maio de 1998.

**Art. 2º** - A amortização das dívidas, autorizada por esta Lei semente poderá comprometer, mensalmente, até quinze pontos percentuais da Receita Corrente Líquida Municipal, calculada conforme o art. 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em 11 de dezembro de 2001.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**APROVADO  
1ª VOTAÇÃO**

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 29 de Novembro de 2001.**

**APROVADO**

**2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA**

Em 11 de dezembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima  
PRESIDENTE

Paulo Lobato  
PAULO LOBATO  
Paulo Lobato  
Prefeito  
M.S.P.A.

